DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

PORTARIA SEUMA N° 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a desburocratização e eficiência dos procedimentos administrativos referentes a documentação, atendimento, licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, na forma que indica, e revoga o Decreto nº 10.096 de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310 de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores, e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, conferidas com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003, e pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a implantação no ano de 2019, do Programa Assistência Técnica, serviço que busca, com a elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação, melhorias habitacionais para a população de baixa, proporcionando uma melhor qualidade de vida. CONSI-DERANDO a política de desburocratização dos serviços públicos prestados por estaSecretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. CONSIDERANDO a necessidade da simplificação do checklist exigido para a emissão de Autorizações, Licenças e demais serviços, mesmo nos processos físicos que tramitam nesta Secretaria. RESOLVE determinar a documentação necessária para os procedimentos de Cadastro para Assistência Técnica: Art. 1º - A documentação necessária para abertura de Assistência Técnica Social será: I. Requerimento 01, Geral, devidamente preenchido pelo Solicitante, II. Comprovante de residência atualizado; III. Comprovante de posse do terreno/edificação, quando houver; IV. Comprovante de inscrição ativo no Cadastro Único do Governo Federal. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 22 de agosto de 2019. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SFUMA *** *** ***

PORTARIA SEUMA N° 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a desburocratização e eficiência dos procedimentos administrativos referentes a documentação, atendimento, licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, na forma que indica, e revoga o Decreto nº 10.096 de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310 de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores, e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, conferidas com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003, e pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a implanta-

ção no ano de 2015, do Programa Fortaleza Online, sistema em web que busca o compartilhamento de responsabilidades, permitindo a emissão eletrônica de licenças, alvarás, autorizações, declarações, certificados e consultas prévias concedidos pela prefeitura de Fortaleza. CONSIDERANDO a política de desburocratização dos serviços públicos prestados por esta Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. CONSIDERANDO o objetivo da simplificação dos checklists exigidos para a emissões de Pareceres Técnicos, Certidões e demais serviços, mesmo nos processos físicos que tramitam nesta Secretaria. RESOLVE determinar a documentação necessária para os procedimentos atribuídos a esta Secretaria: Art. 1º. A emissão de Certidão de Limite Municipal e Bairro, em meio físico, deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento Nº 01 - Geral, devidamente preenchido pelo requerente. II. Nota Devolutiva do Cartório; III. Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online; IV. Registro do Imóvel (Matrícula): cópia atualizada. Parágrafo único. O protocolo deste processo é exclusivo para análise da Nota Devolutiva emitida pelo Cartório, uma vez que também fazemse necessários a apresentação dos demais itens solicitados neste checklist. Art. 2°. A emissão de Certidão de Confinantes, em meio físico, deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento Nº 01 - Geral, devidamente preenchido pelo requerente; II. Nota Devolutiva do Cartório; III. Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online; IV. Registro do Imóvel (Matrícula): cópia atualizada. Paragráfo único. O protocolo deste processo é exclusivo para análise da Nota Devolutiva emitida pelo Cartório, uma vez que também fazem-se necessários a apresentação dos demais itens solicitados neste checklist. Art. 3º. A emissão de Certidão de Logradouro, em meio físico, deverá ser instruída com os sequintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento N° 01 - Geral, devidamente preenchido pelo requerente; II. Nota Devolutiva do Cartório; III. Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online; IV. Registro do Imóvel (Matrícula): cópia atualizada. Parágrafo único. O protocolo deste processo é exclusivo para análise da Nota Devolutiva emitida pelo Cartório, uma vez que também fazem-se necessários a apresentação dos demais itens solicitados neste checklist. Art. 4º. A Solicitação de Placas de Logradouros deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento Geral, devidamente preenchido e assinado pelo requerente; II. Mapa ou croquis de localização do logradouro solicitado (com indicação de um ponto de referência); Art. 5°. A emissão de Informação sobre Sistema Viário deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento Nº 01 - Geral, devidamente preenchido e assinado; II. Registro do Imóvel (Matrícula) - cópia atualizada; III. Planta de Locação do Imóvel georreferenciada (em meio digital: arquivo formato shape ou dwg); IV. Comprovante de pagamento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal (Código E048) cópia simples. Art. 6º. A emissão de Análise de Orientação Prévia para Projetos Especiais deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento N° 01 - Geral, devidamente preenchido e assinado pelo requerente; II. Registro de Imóvel (Matrícula) - cópia atualizada; III. Comprovante de pagamento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal (cópia simples) - Código E048; IV. Memorial Descritivo do empreendimento, apresentando as características operacionais de funcionamento de acordo com o uso. Art. 7º. A emissão de Parecer Técnico Online deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Cadastro Técnico no Fortaleza Online; II. Solicitação do Parecer Técnico. Art. 8º. A emissão de Análise de Orientação Prévia para Outorga Onerosa de Alteração de Uso deverá ser instruída com os seguintes dados e documentos comprobatórios: I. Requerimento nº 19 - Outorga Onerosa de Alteração de Uso, devidamente preenchido e assinado; II. Comprovante de Pagamento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal (Código E048) - cópia simples; III. Registro do Imóvel (Matrícula) - cópia atualizada; IV. Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projeto Arquitetônico; V. Memorial Descritivo do empreendi-